

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG  
GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

**P O R T A R I A N º 3443/2018**

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso “VI” do Regimento Geral da Universidade, combinado com a Portaria nº 1.842/2011, de 18/10/2011, nesta data,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar os servidores **VANESSA DA CONCEIÇÃO SIQUEIRA VARGAS**, matrícula SIAPE 1839107, CPF 001.174.460-09 (titular) e **VANDRÉ RODRIGUES NUNES**, matrícula SIAPE 2038445, CPF 013.398.530-00 (suplente), como fiscais para o acompanhamento do **Pregão para Registro de Preços nº 52/2018**, em face da classificação das propostas apresentadas pelas empresas **A7 Distribuidora de Medicamentos EIRELI, Alminhana Comércio e Representação Ltda., Cruzel Comercial Ltda., Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda., Inmed Comércio de Materiais Hospitalares Ltda., Johny Felipe Contesini de Oliveira – EPP, Laboratórios B Braun S.A, Max Cirúrgica Comércio de Materiais Hospitalares Ltda., Medicor – Produtos Hospitalares Ltda., Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalar S/A, Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hosp., Priom Tecnologia em Equipamentos EIRELI, Altermed Material Médico Hospitalar Ltda., Cirúrgica Fernandes – Comércio de Materiais Cirúrgicos, Ciscre Importação e Distribuição de Produtos Médicos Ltda., Healthcare Hospitalar EIRELI, Medic Stock Comércio de Produtos Médicos Hospitalares EIRELI – EPP, All Solutions Medical – Produtos Médicos Hospitalares Ltda., Alpharad Materiais para Diagnósticos EIRELI**, para eventual aquisição de agulhas, auto lanceta, cateteres, picc, scalp e seringas, visando atender às necessidades do Hospital Universitário Miguel Riet Corrêa Júnior da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, para os fins previstos nas cláusulas da referida Ata de Registro de Preços.

Art. 2º - Compete aos servidores designados por esta Portaria fiscalizarem o efetivo cumprimento do objeto e demais condições contratuais, bem como advertir a contratada quando da ocorrência atual ou iminente de irregularidades e providenciar a imediata comunicação à DAM/PROPLAD.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data até o término da vigência da Ata de Registro de Preços, referido no Art. 1º.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**  
Pró-Reitoria de Planejamento e Administração  
Em 19 de novembro de 2018.

**CLAUDIO PAZ DE LIMA**  
Pró-Reitor de Planejamento e Administração  
Em exercício